

= 817.038,07m; 2.886,13 m e azimute plano 251°14'53" até o marco M-005, de coordenada N = 9.869.082,33m e E = 814.305,14m; 29,63 m e azimute plano 260°12'48" até o marco P-735, de coordenada N = 9.869.077,29m e E = 814.275,94m; deste, segue pela Margem Direita do Igarapé Araraquara, com a distância de 3.391,12 m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Benevides/PA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Portante do ITERPA

Protocolo: 1001103

PORTARIA Nº 856, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de São Miguel do Guamá, abrangendo uma área de 6.404,9492 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/950358.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 6.404,9492 ha (seis mil quatrocentos e quatro hectares, noventa e quatro ares e noventa e dois centiares), inserida no Município de São Miguel do Guamá denominada GLEBA MATAPIRITEUA - PARTE II, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.829.084,92m e E = 193.190,84m; deste, segue confrontando com Terras Devolutas do Estado, com a seguinte distância 3,54 m e azimute plano 118°39'43" até o marco M-002, de coordenada N = 9.829.083,22m e E = 193.193,95m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Babilônia - Parcela 2, matrícula: 14.767, com a seguinte distância 989,14 m e azimute plano 120°43'40" até o marco M-003, de coordenada N = 9.828.577,81m e E = 194.044,22m; 1.581,27 m e azimute plano 118°37'10" até o marco M-004, de coordenada N = 9.827.820,40m e E = 195.432,29m; 12,48 m e azimute plano 25°47'06" até o marco M-005, de coordenada N = 9.827.831,64m e E = 195.437,72m; deste, segue confrontando com Terras Devolutas do Estado, com a seguinte distância 0,81 m e azimute plano 119°44'42" até o marco M-006, de coordenada N = 9.827.831,24m e E = 195.438,42m; deste, segue confrontando com a Associação dos Quilombolas da Comunidade Nossa Senhora de Fátima do Cratuatua, com a seguinte distância 264,12 m e azimute plano 119°15'22" até o marco M-007, de coordenada N = 9.827.702,16m e E = 195.668,85m; 16,01 m e azimute plano 175°46'27" até o marco M-008, de coordenada N = 9.827.686,19m e E = 195.670,03m; 398,73 m e azimute plano 117°42'44" até o marco M-009, de coordenada N = 9.827.500,77m e E = 196.023,02m; 714,09 m e azimute plano 213°27'00" até o marco M-010, de coordenada N = 9.826.904,96m e E = 195.629,41m; 522,49 m e azimute plano 123°12'10" até o marco M-011, de coordenada N = 9.826.618,84m e E = 196.066,60m; 851,26 m e azimute plano 70°27'40" até o marco M-012, de coordenada N = 9.826.903,54m e E = 196.868,84m; deste, segue confrontando com Terras Devolutas do Estado, com a seguinte distância 6,41 m e azimute plano 76°39'26" até o marco M-013, de coordenada N = 9.826.905,02m e E = 196.875,08m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido sudeste) do Ramal Vila de Fátima II, com a seguinte distância 29,52 m e azimute plano 175°09'38" até o marco M-014, de coordenada N = 9.826.875,61m e E = 196.877,57m; 32,82 m e azimute plano 170°17'58" até o marco M-015, de coordenada N = 9.826.843,26m e E = 196.883,10m; 22,80 m e azimute plano 161°22'56" até o marco M-016, de coordenada N = 9.826.821,65m e E = 196.890,38m; 39,51 m e azimute plano 173°53'02" até o marco M-017, de coordenada N = 9.826.782,36m e E = 196.894,59m; 25,57 m e azimute plano 176°55'42" até o marco M-018, de coordenada N = 9.826.756,83m e E = 196.895,96m; 20,31 m e azimute plano 159°52'12" até o marco M-019, de coordenada N = 9.826.737,76m e E = 196.902,95m; 21,81 m e azimute plano 144°46'48" até o marco M-020, de coordenada N = 9.826.719,94m e E = 196.915,53m; 17,67 m e azimute plano 129°09'58" até o marco M-021, de coordenada N = 9.826.708,78m e E = 196.929,23m; 23,08 m e azimute plano 116°20'35"

até o marco M-022, de coordenada N = 9.826.698,54m e E = 196.949,91m; 18,52 m e azimute plano 130°20'11" até o marco M-023, de coordenada N = 9.826.686,55m e E = 196.964,03m; 23,60 m e azimute plano 138°19'56" até o marco M-024, de coordenada N = 9.826.668,92m e E = 196.979,72m; 22,70 m e azimute plano 132°45'03" até o marco M-025, de coordenada N = 9.826.653,51m e E = 196.996,39m; 22,73 m e azimute plano 125°57'45" até o marco M-026, de coordenada N = 9.826.640,16m e E = 197.014,79m; 27,80 m e azimute plano 108°02'38" até o marco M-027, de coordenada N = 9.826.631,55m e E = 197.041,22m; 27,85 m e azimute plano 96°27'14" até o marco M-028, de coordenada N = 9.826.628,42m e E = 197.068,89m; 26,47 m e azimute plano 79°39'44" até o marco M-029, de coordenada N = 9.826.633,17m e E = 197.094,93m; 21,72 m e azimute plano 62°18'50" até o marco M-030, de coordenada N = 9.826.643,26m e E = 197.114,16m; 18,29 m e azimute plano 86°55'41" até o marco M-031, de coordenada N = 9.826.644,24m e E = 197.132,42m; 14,76 m e azimute plano 104°45'41" até o marco M-032, de coordenada N = 9.826.640,48m e E = 197.146,69m; 26,72 m e azimute plano 125°16'42" até o marco M-033, de coordenada N = 9.826.625,05m e E = 197.168,50m; 25,77 m e azimute plano 121°30'46" até o marco M-034, de coordenada N = 9.826.611,58m e E = 197.190,47m; 49,35 m e azimute plano 129°32'54" até o marco M-035, de coordenada N = 9.826.580,16m e E = 197.228,52m; 16,36 m e azimute plano 126°34'33" até o marco M-036, de coordenada N = 9.826.570,41m e E = 197.241,66m; 15,97 m e azimute plano 120°29'01" até o marco M-037, de coordenada N = 9.826.562,31m e E = 197.255,42m; 33,06 m e azimute plano 88°11'50" até o marco M-038, de coordenada N = 9.826.563,35m e E = 197.288,46m; 19,33 m e azimute plano 101°43'42" até o marco M-039, de coordenada N = 9.826.559,42m e E = 197.307,39m; 27,90 m e azimute plano 115°25'35" até o marco M-040, de coordenada N = 9.826.547,44m e E = 197.332,59m; 29,79 m e azimute plano 134°37'58" até o marco M-041, de coordenada N = 9.826.526,51m e E = 197.353,79m; 19,39 m e azimute plano 126°01'07" até o marco M-042, de coordenada N = 9.826.515,11m e E = 197.369,47m; 18,95 m e azimute plano 132°37'32" até o marco M-043, de coordenada N = 9.826.502,28m e E = 197.383,41m; 25,03 m e azimute plano 154°12'46" até o marco M-044, de coordenada N = 9.826.479,74m e E = 197.394,30m; 22,41 m e azimute plano 174°09'35" até o marco M-045, de coordenada N = 9.826.457,45m e E = 197.396,58m; 27,53 m e azimute plano 162°04'43" até o marco M-046, de coordenada N = 9.826.431,26m e E = 197.405,05m; 19,92 m e azimute plano 165°04'40" até o marco M-047, de coordenada N = 9.826.412,01m e E = 197.410,18m; 16,61 m e azimute plano 179°55'52" até o marco M-048, de coordenada N = 9.826.395,40m e E = 197.410,20m; 33,58 m e azimute plano 194°27'00" até o marco M-049, de coordenada N = 9.826.362,88m e E = 197.401,82m; 34,69 m e azimute plano 188°48'19" até o marco M-050, de coordenada N = 9.826.328,60m e E = 197.396,51m; 45,76 m e azimute plano 182°22'47" até o marco M-051, de coordenada N = 9.826.282,88m e E = 197.394,61m; 25,80 m e azimute plano 165°05'09" até o marco M-052, de coordenada N = 9.826.257,95m e E = 197.401,25m; 54,76 m e azimute plano 156°09'50" até o marco M-053, de coordenada N = 9.826.207,86m e E = 197.423,38m; 70,97 m e azimute plano 167°51'49" até o marco M-054, de coordenada N = 9.826.138,48m e E = 197.438,30m; 25,30 m e azimute plano 154°27'28" até o marco M-055, de coordenada N = 9.826.115,65m e E = 197.449,21m; 20,57 m e azimute plano 146°00'03" até o marco M-056, de coordenada N = 9.826.098,60m e E = 197.460,71m; 27,86 m e azimute plano 135°47'07" até o marco M-057, de coordenada N = 9.826.078,63m e E = 197.480,14m; 22,69 m e azimute plano 115°06'30" até o marco M-058, de coordenada N = 9.826.069,00m e E = 197.500,69m; 33,77 m e azimute plano 111°36'45" até o marco M-059, de coordenada N = 9.826.056,56m e E = 197.532,09m; 19,18 m e azimute plano 121°44'33" até o marco M-060, de coordenada N = 9.826.046,47m e E = 197.548,40m; 23,74 m e azimute plano 129°33'52" até o marco M-061, de coordenada N = 9.826.031,35m e E = 197.566,70m; 22,65 m e azimute plano 145°22'37" até o marco M-062, de coordenada N = 9.826.012,71m e E = 197.579,57m; 17,75 m e azimute plano 166°34'56" até o marco M-063, de coordenada N = 9.825.995,44m e E = 197.583,69m; 20,18 m e azimute plano 149°10'39" até o marco M-064, de coordenada N = 9.825.978,11m e E = 197.594,03m; 25,43 m e azimute plano 143°18'54" até o marco M-065, de coordenada N = 9.825.957,72m e E = 197.609,22m; 97,03 m e azimute plano 137°49'55" até o marco M-066, de coordenada N = 9.825.885,80m e E = 197.674,36m; 24,10 m e azimute plano 131°09'49" até o marco M-067, de coordenada N = 9.825.869,94m e E = 197.692,50m; 58,96 m e azimute plano 127°26'50" até o marco M-068, de coordenada N = 9.825.834,09m e E = 197.739,31m; 29,75 m e azimute plano 129°02'19" até o marco M-069, de coordenada N = 9.825.815,35m e E = 197.762,42m; 31,83 m e azimute plano 133°24'31" até o marco M-070, de coordenada N = 9.825.793,48m e E = 197.785,54m; 28,78 m e azimute plano 136°13'30" até o marco M-071, de coordenada N = 9.825.772,70m e E = 197.805,45m; 30,09 m e azimute plano 141°41'39" até o marco M-072, de coordenada N = 9.825.749,09m e E = 197.824,10m; 73,54 m e azimute plano 153°34'53" até o marco M-073, de coordenada N = 9.825.683,23m e E = 197.856,82m; 74,64 m e azimute plano 152°41'36" até o marco M-074, de coordenada N = 9.825.616,91m e E = 197.891,06m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido sudoeste) do Ramal do Cantareira, com a seguinte distância 56,86 m e azimute plano 244°43'58" até o marco M-075, de coordenada N = 9.825.592,64m e E = 197.839,64m; 30,38 m e azimute plano 249°43'19" até o marco M-076, de coordenada N = 9.825.582,11m e E = 197.811,14m; 121,29 m e azimute plano 247°30'49" até o marco M-077, de coordenada N = 9.825.535,72m e E = 197.699,07m; 61,17 m e azimute plano 255°57'33" até o marco M-078, de coordenada N = 9.825.520,88m e E = 197.639,73m; 29,99 m e azimute plano 250°48'13" até o marco M-079, de coordenada N = 9.825.511,02m e E = 197.611,41m; 24,01 m e azimute plano 241°16'03" até o marco M-080, de coordenada N = 9.825.499,48m e E = 197.590,36m; 23,93 m e azimute plano 244°36'46" até o marco M-081, de coordenada N = 9.825.489,22m e E = 197.568,74m; 23,66 m e azimute plano 257°10'47"